



Paulo Setúbal

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 05/2026
SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 24º CONCURSO PAULO SETÚBAL
LITERATURA (REDE DE EDUCAÇÃO)**

Ensinos: fundamental anos finais, médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial na perspectiva da educação inclusiva

**Inspirado na obra
“O PRÍNCIPE DE NASSAU” - Prefácio de Paulo Setúbal
Centenário de Publicação 1926-2026
Inscrições: 01 de abril a 15 de maio de 2026**



A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TATUÍ, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e da Comissão da Semana Paulo Setúbal em cumprimento aos artigos 1º e 2º da **LEI MUNICIPAL Nº 5.113, DE 07 DE AGOSTO DE 2017**, TORNA PÚBLICO que, no **período 01 de abril a 15 de maio de 2026**, estarão abertas as inscrições para a **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 24º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA - REDE DE EDUCAÇÃO** (pública e privada) dos ensinos: fundamental anos finais, médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial na perspectiva da educação inclusiva.



O presente Edital e regulamento disciplina os termos e condições gerais pelos quais a Comissão Organizadora executará o Edital Museu Histórico Paulo Setúbal Nº 05/2026 - **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 24º CONCURSO PAULO SETÚBAL - LITERATURA - REDE DE EDUCAÇÃO** (pública e privada) dos ensinos: fundamental anos finais, médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial na perspectiva da educação inclusiva





Paulo Setúbal

Art. 1º DA REALIZAÇÃO

A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TATUÍ, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal, equipamento de cultura da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer, e da Comissão da Semana Paulo Setúbal, promove o **24º CONCURSO PAULO SETÚBAL – LITERATURA** destinado aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nos ensinos: fundamental anos finais, médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial na perspectiva da educação inclusiva das redes pública e privada da Estância Turística de Tatuí. A seleção ocorrerá por meio da escolha dos melhores trabalhos, considerando técnica e conteúdo artístico, conforme avaliação de uma Comissão de Avaliação, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 8º deste edital. Os vencedores das modalidades definidas no artigo 4º, deste edital, serão premiados e receberão remuneração. O Certame será dividido em 09 (nove) categorias, conforme artigo 4º, tendo por objetivos:

- a) Resgatar e valorizar a obra do escritor tatuiano Paulo Setúbal e sua importância na literatura brasileira;
- b) Difundir a obra de Paulo Setúbal entre os(as) alunos(as) do Ensino Fundamental e Ensino Médio das redes de ensino municipal e estadual, pública e privada da cidade de Tatuí;
- c) Estimular entre os jovens o gosto pela leitura e pela pesquisa;
- d) Proporcionar interdisciplinaridade por meio da cultura;
- e) Fomentar nos alunos(as), professor(a)es(as) e escolas do município o incentivo à leitura, arte e pesquisa.

Art. 2º O presente concurso será coordenado por uma comissão organizadora, conforme Lei Municipal nº 5.113/2017.

Tal comissão organizadora terá como responsabilidade:

- a) Divulgar o concurso nos diferentes meios de comunicação;
- b) Receber as inscrições por meio do Setor Educativo do Museu Paulo Setúbal;
- c) Organizar oficinas informativas e acompanhar a produção de trabalhos;
- d) Indicar os membros a serem nomeados para composição da Comissão de Avaliação dos trabalhos inscritos.

Art. 3º DO CONCURSO

Os trabalhos concorrentes ao **24º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA** serão desenvolvidos nas **unidades escolares** da REDE DE EDUCAÇÃO (pública e privada) situadas no município de Tatuí, dos ensinos: fundamental anos finais, médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial na perspectiva da educação inclusiva das redes pública e privada, sob orientação dos(as) professor(a)es(as) de língua portuguesa ou história, por meio de fomento indireto, inspirado na **Obra “O Príncipe de Nassau” - Prefácio de Paulo Setúbal**, objeto do **Centenário de publicação da obra do autor lançada em 1926**.

3.1. A comissão organizadora delibera que o(a) professor(a), para orientar o trabalho dos(as) alunos(as), utilize o prefácio de “O Príncipe de Nassau”, de Paulo Setúbal, item 3.2, constante na obra “O Príncipe de Nassau”. A seleção, como texto-base para avaliação justifica-se por sua densidade discursiva e pela articulação entre linguagem, reflexão histórica e projeto literário.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

3.2. Prefácio “O Príncipe de Nassau” de Paulo Setúbal (texto conforme consta na edição de publicação mantendo a linguagem original)

“Todos nós trazemos da meninice uma quase aversão por coisas de história pátria. É natural. Nas escolas, propositadamente, despojam a História do Brasil de todos os atavios que seduzem: a lenda, o fato curioso, a anedota interessante, o episódio novelesco. Apresentam-na desgraciosamente ouriçada de datas, nua de galantarias e feitiços. Não há nada mais árido, tal como nos ensinam, do que esse estafante rol de capitâncias hereditárias, donatários, Tomés de Sousa, Mens de Sá, emboabas, e não sei quantas outras maçadas com que nas atulham a cabeça em vésperas de exame. A consequência disso é que feitos os preparatórios, conseguida a aprovaçõzinha simples, o brasileiro fecha irremissivelmente a História do Brasil. Resultado: essa vastíssima ignorância nacional sobre as mais rudimentares ninharias do nosso passado. A não ser os beneditinos dos Institutos, a não ser meia dúzia de eruditos de boa-vontade, não há ninguém mais no Brasil que se preocupe com estudos históricos. Sacudir um pouco essa indiferença, contribuir com qualquer esforço, um grão de areia que seja, para que o povo se interesse pela sua história, eis o ferrão que me aguilhoa a publicar este novo romance. “O PRÍNCIPE DE NASSAU”, assim como o tracei, não tem outro intuito senão o de por ao alcance de toda gente, com a amenidade de que fui capaz, um período quase selvagem, mas interessantíssimo, que há muito já se foi. Serviu-me de tema o Brasil Holandês. Não os trinta longos anos de guerra, que seriam incabíveis nos moldes dum romance leve. Surpreendi, apenas, os batavos no auge do seu domínio. Passou-se o tempo em que eles invadiram a Bahia, donde foram rechaçados. Passou-se o tempo, propriamente, da conquista de Pernambuco e das capitâncias adjacentes. Estão, agora, os flamengos no apogeu, solidificados na terra nova. Esse apogeu, que foi brilhante, e a revolução pernambucana, que foi épica, são os fundamentos deste livro. Empenhei-me de coração em suavizar o rude da matéria, enfeitando-a com o pitoresco e o aventuroso que andei catando nas crônicas da época. Tentei, dentro do que colhi, reconstituir com fidelidade uma era morta, vulgarizar homens e fatos, evocar heroísmos, popularizar a trama romanesca da rebelião, pintar o espírito bárbaro-religioso daqueles dias, tornar enfim acessível a todo mundo esse escuro passado de há três séculos. Por esse lado, no sentido patriótico, este romance é fundamentalmente verde-amarelo. Se, por acaso, correndo por esse Brasil afora, tiver “O Príncipe de Nassau” a boa fortuna de despertar em algumas almas um pouco mais de paixão e de entusiasmo pelas coisas pátrias, dar-me-ei por fartamente pago das minhas penas através de alfarrábios e de arquivos. E as minhas penas não foram poucas.”

3.3. O intuito do tema é permitir que o(a) aluno(a), orientado(a) pelo(a) professor(a), realize o processo criativo de forma espontânea e natural, garantindo no ato da Inscrição a autoria do trabalho literário.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

Art. 4º DAS MODALIDADES

Os trabalhos literários concorrentes ao **24º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA** serão divididos por quatro modalidades:

01. MODALIDADE: Educação de jovens e adultos (EJA): atividade de produção de texto de qualquer gênero literário inspirado no tema descrito no artigo 3º

a) **Categoria - Educação de jovens e adultos (EJA).**

02. MODALIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS): atividade de produção de texto de qualquer gênero literário inspirado no tema descrito no artigo 3º.

b) **Categoria - Ensino Fundamental (6º ano);**

c) **Categoria - Ensino Fundamental (7º ano);**

d) **Categoria - Ensino Fundamental (8º ano); e**

e) **Categoria - Ensino Fundamental (9º ano).**

03. MODALIDADE: ENSINO MÉDIO: atividade de produção de texto inspirado no tema descrito no artigo 3º em formato do ENEM. Fundamental seguir a estrutura de dissertação-argumentativa. Essa modalidade de texto demanda que os estudantes apresentem um tema, defendam uma tese (opinião) e sustentem seus argumentos com coerência.

f) **Categoria - Ensino Médio (1º ano);**

g) **Categoria - Ensino Médio (2º ano); e**

h) **Categoria - Ensino Médio (3º ano).**

04. MODALIDADE: EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO: consiste no Modelo de Desenho Universal da Aprendizagem, inspirado no tema descrito no artigo 3º. Ao público-alvo da Educação Especial, utilizar de múltiplos métodos de apresentação, engajamento e expressão minimizando as barreiras e atendendo a diversidade.

i) **Categoria - Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva.**

Art. 5º DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

As **Unidades Escolares** deverão realizar, internamente, uma pré-seleção dos trabalhos, na qual cada professor(a) da disciplina, vinculado à unidade escolar, **poderá selecionar até cinco (05) trabalhos por categoria**, conforme disposto no Artigo 4º deste edital, ficando a critério do mesmo a deliberação de pré-seleção para os trabalhos que serão apresentados inscritos. Na hipótese de a Unidade Escolar possuir mais de um(a) professor(a) de língua portuguesa ou história, será permitida a inscrição da mesma quantidade de



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

trabalhos por professor(a), respeitando-se o limite individual de até cinco (05) trabalhos por modalidade para cada docente responsável, seguindo as diretrizes estabelecidas

- 5.1 Na **Modalidade EJA – Ensino Fundamental Anos finais e Médio** - O trabalho consistirá na produção de texto em Língua Portuguesa, com limite máximo de 03 (Três) laudas/páginas. Digitadas em papel sulfite A4 – Branco.
- 5.2 Na modalidade **EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA; conforme especificidade, letra (i), do artigo 4º**. O trabalho poderá ser apresentado no formato do Desenho Universal para Aprendizagem (DUA) respeitando a Lei nº 13.146/2015 ou Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI): “tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.”

5.3. NO VERSO DOS TRABALHOS DEVERÃO CONSTAR:

- Nome completo do(a) aluno(a);
- Ano/Série;
- Nome da Escola;
- Nome do(a) Diretor(a) da Escola;
- Contato da Escola;
- E-Mail da Escola;
- Nome Completo do(a) professor(a) responsável;
- Contato do(a) professor(a) responsável.
- E-mail do(a) professor(a) responsável.

5.3.1 A Comissão de Avaliação terá acesso às obras inscritas; contudo, no encaminhamento para a Comissão de Avaliação previsto no artigo 7º, deverão ser suprimidas as informações de identificação do(a) candidato(a), garantindo a impessoalidade no julgamento.

5.4 Não serão aceitos trabalhos que não estiverem de acordo com o que estabelece os itens 5.1, 5.2 e 5.3.

5.5 Da Elegibilidade, Comprovação e Autorização Legal

5.5.1 Poderão participar do presente certame exclusivamente alunos(as) regularmente matriculados(as) em unidades de ensino (públicas ou privadas) situadas no Município de Tatuí, conforme disposto nos Artigos 1º e 3º deste edital.

5.5.2 Ao realizar a inscrição, com o preenchimento do Formulário de Inscrição, anexo II, a UNIDADE ESCOLAR **atesta que o(a) aluno(a) encontra-se regularmente matriculado(a) e frequentando as atividades escolares**, sob sua responsabilidade institucional.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

5.5.3. Considerando que os participantes são menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição dos trabalhos deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, conforme modelo, anexo II, deste edital.

5.5.4 A ausência da autorização formal dos responsáveis legais implicará na impossibilidade de efetivação da inscrição e consequente desclassificação do trabalho.

5.6 **Da fase de pré-seleção interna pelas unidades escolares** - A fase de pré-seleção interna será realizada no âmbito de cada unidade escolar, sob responsabilidade do(s) professor(es) da disciplina vinculada ao concurso, observando-se procedimento mínimo padronizado, a fim de garantir transparência, isonomia e rastreabilidade.

5.6.1 Cada professor poderá selecionar até cinco trabalhos por modalidade, dentre aqueles produzidos pelos alunos regularmente matriculados na unidade escolar;

5.6.2 A seleção deverá observar critérios objetivos compatíveis com o edital, tais como: adequação ao tema, coerência textual, criatividade e respeito ao nível de ensino;

5.6.3 Os trabalhos selecionados deverão ser encaminhados conforme as orientações e prazos estabelecidos neste edital.

5.6.4 Recomenda-se que a escolha dos trabalhos seja realizada, sempre que possível, de forma colegiada entre os professores da área, visando maior equilíbrio e imparcialidade.

Art. 6º DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a **Seleção e Premiação do 24º Concurso Paulo Setúbal – Literatura**, destinado aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) na REDE DE EDUCAÇÃO (pública e privada) situadas no município de Tatuí, dos ensinos: fundamental anos finais, médio, educação de jovens e adultos (EJA) e educação especial na perspectiva da educação inclusiva das redes pública e privada, deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE pela unidade de ensino** (municipal, pública ou privada) no período de **01 de abril a 15 de maio de 2026**.

6.1 As inscrições dos trabalhos deverão ser protocoladas **presencialmente** no **Setor Educativo do Museu Paulo Setúbal (MIS – Museu da Imagem e do Som “Jornalista Renato Ferreira de Camargo” e Memorial do Rugby Dr. Gualter Nunes)**, localizado na Avenida Domingos Bassi nº 01 - Tatuí/SP - CEP: 18.271-330, de **terça a domingo, das 09h às 17h**.

6.2 A inscrição é **totalmente gratuita**.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

6.3 Não serão aceitas inscrições feitas diretamente por alunos(as) ou responsáveis. Somente as unidades de ensino poderão realizar as inscrições, conforme disposto no caput do artigo 6º acompanhadas **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS**, conforme anexo II.

Art. 7º DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) profissionais de reconhecida notoriedade na área de literatura, indicados pela comissão organizadora da 84ª Semana Paulo Setúbal. A identidade de seus membros será divulgada na **Cerimônia de Divulgação dos Vencedores** e na homologação do resultado do certame, este último, que será publicado pelo órgão municipal de cultura no site da Estância Turística de Tatuí. Antes do início das atividades, os avaliadores deverão conhecer e assinar o **Termo de Responsabilidade**, comprometendo-se a atuar com confidencialidade, ética e imparcialidade, garantindo o sigilo das informações analisadas, declarando não possuir vínculo com candidatos inscritos e que os dados recebidos não serão utilizados para fins diversos da avaliação. O descumprimento dessas obrigações poderá acarretar responsabilização legal, nos termos da legislação vigente.

7.1 NÃO PODERÃO INTEGRAR AS COMISSÕES DE SELEÇÃO:

- Pessoas ligadas aos Proponentes inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau.
- Representantes de entidades artísticas e seus indicados que sejam proponentes neste Edital.

7.2 A comissão de avaliação é soberana em suas decisões, porém deverá respeitar os princípios que regem a administração pública e que estão elencados no artigo 37, “caput” da Constituição Federal, em especial, os princípios da moralidade e impessoalidade, quando do recebimento e julgamento dos trabalhos que lhes forem submetidos pelos inscritos.

7.3 As propostas - ou documentos a elas associados - apresentadas em processos públicos de seleção que manifestem quaisquer formas de **PRECONCEITO OU INTOLERÂNCIA** relativas à diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, geracional, de orientação sexual e outras formas de discriminação deverão ser desclassificadas, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras ações de natureza cível ou criminal.

Art. 8º DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação apreciará todos os trabalhos inscritos pelas Unidades Escolares, considerando as respectivas categorias por ano de ensino. Para fins de avaliação, serão adotados, em todas as categorias,



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

inclusive na Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, os seguintes critérios de avaliação, descritos abaixo:

Criatividade e Originalidade = 0 a 10 pontos;
Linguagem/ Vocabulário = 0 a 10 pontos;
Gramática = 0 a 10 pontos
Adequação ao Tema Proposto = 0 a 10 pontos
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO = 40

8.1 Fica estabelecido o seguinte critério de pontuação:

LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 05 pontos	Atende insuficientemente ao critério
06 a 07 pontos	Atende parcialmente ao critério
08 a 09 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
10 pontos	Atende plenamente ao critério

8.1.1 Entende-se por **CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE**, à capacidade do autor de criar textos com ideias próprias, linguagem inventiva e abordagem única, evitando cópias ou repetições de modelos prontos. Significa escrever de forma pessoal, com imaginação, trazendo novas formas de contar histórias ou defender ideias, demonstrando autoria e um olhar próprio sobre o tema proposto.

8.1.2 Entende-se por **LINGUAGEM/VOCABULÁRIO** o uso adequado e expressivo das palavras na construção do texto. Escolher palavras claras e apropriadas ao tema e ao nível de ensino, demonstrando domínio da escrita, variedade vocabular e capacidade de se comunicar com coerência e clareza.

8.1.3 Entende-se por **GRAMÁTICA** o uso correto das normas da língua, como ortografia, pontuação, concordância e estrutura das frases.

8.1.4 - Entende-se por **ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO** à capacidade de desenvolver o texto de acordo com o assunto indicado no edital.

8.2 Cada membro da Comissão de Avaliação realizará a análise individual dos trabalhos e encaminhará suas notas à Comissão Organizadora, responsável pela soma final e classificação.

8.3 **EM CASO DE EMPATE**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior pontuação no item "A"; persistindo, no item "B"; em seguida, no item "C"; e, por fim, no item "D". Permanecendo o empate, será considerado vencedor o candidato de maior idade.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

8.4 Não serão concedidas Menções Honrosas.

Art. 9º DA PREMIAÇÃO

Aos vencedores do **24º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA** serão conferidos os seguintes prêmios para cada categoria **(a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h) e (i)** conforme descrito no item 4, deste edital.

- **1º lugar:** Medalha e Prêmio de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).
- **2º lugar:** Medalha e Prêmio de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).
- **3º lugar:** Medalha e Prêmio de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).
- **Escola do(a) aluno(a) contemplado(a) em 1º, 2º e 3º lugar:** Medalha e Certificado.
- **Professor(a) do(a) aluno(a) contemplado(a) em 1º, 2º e 3º lugar, por meio de fomento indireto:** Prêmio R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

9.1 O valor total de Premiação deste Certame é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e as despesas do presente edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Premiados(as) alunos(as):** R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) - 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183, Ficha 566;
- **Professor(a) do(a) aluno(a) premiado(a), por meio de fomento indireto:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183, Ficha 566;
- **Operacionalização:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) - 02.10.01 – Atividade 13.391.0013.2068 - Fonte de recurso 100.0183, Ficha 566.

9.2 Serão concedidos **54 (cinquenta e quatro)** prêmios neste certame, sendo: **27 (vinte e sete) alunos(as)** e **27 (vinte e sete) Professores(as)**.

9.3 Sobre o valor total repassado aos premiados, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços, em consonância com Marco Regulatório do Fomento à Cultura (Lei 14.903/2024).

9.4 A premiação aos(as) professores(as) tem caráter de incentivo à atuação pedagógica e à promoção de políticas públicas de leitura e produção literária, não se configurando como remuneração por prestação de serviço, mas como reconhecimento institucional vinculado ao desempenho educacional dos alunos orientados.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

Art. 10 DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Os premiados(as) serão anunciados e anunciados na “**Cerimônia de Divulgação dos Vencedores do Concurso Paulo Setúbal Literatura**”, que será realizada na **84ª Semana Paulo Setúbal (de 01 a 08 de agosto de 2026)**, e dando início aos festejos de celebração ao aniversário de Tatuí, que **acontecerá a quarta-feira 05 de agosto de 2026**, às 19h, no Teatro Procópio Ferreira do Conservatório de Tatuí, sito a Rua Maestro Antônio Carlos Neves Campos, 01 (antiga Rua São Bento, 415).

10.1 Os(as) alunos(as)(as) receberão, por meio de sua unidade escolar, o convite para participarem da **Cerimônia de Divulgação dos Vencedores**, tendo direito a **cinco (05) ingressos** cada um.

10.2 Os(as) Premiados(as) do concurso serão divulgados publicamente no site da Estância Turística de Tatuí (<https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais/museu-historico-paulo-setubal-1>).

Art. 11 DA AUTORIA DOS TRABALHOS E DOS DIREITOS AUTORIAIS

Da autoria, autenticidade e integridade dos trabalhos - Os trabalhos deverão ser **originais e de autoria exclusiva do aluno**, recomendando-se que sejam desenvolvidos na unidade escolar, sob orientação pedagógica do professor, sem interferência que configure coautoria ou reescrita.

11.1 O(a) Professor(a) ao submeter a inscrição reconhece a **autoria e autenticidade da obra do aluno**. A constatação de plágio ou fraude implicará **desclassificação**, assegurado o contraditório.

11.2 A comissão poderá realizar diligências para verificação da autenticidade dos trabalhos.

11.3 Os(as) Premiados(as) do 24º CONCURSO PAULO SETÚBAL - LITERATURA cedem os direitos autorais, (anexo II) do trabalho selecionado para publicação impressa na íntegra para o **Tabloide 2026 da 84ª Semana Paulo Setúbal**, editado sob coordenação da Comissão Organizadora.

Art. 12 DO APORTE AOS PREMIADOS

Os responsáveis dos(as) premiados(as), bem como os(as) professores(as) premiados(as), no dia da **Cerimônia de Divulgação dos Vencedores**, preencherão um formulário de autorização de transação bancária no valor da premiação em dinheiro que será efetuada no prazo de até **45 (quarenta e cinco) dias úteis** depois da **Cerimônia de Divulgação dos Vencedores**.



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

- 12.1** Os não portadores de contas bancárias deverão, no dia da **Cerimônia de Divulgação dos Vencedores**, manifestar a conta que deverá ser realizada a transferência bancária, por um responsável maior de 18 anos, conforme autorização, anexo II.
- 12.2** Os(as) premiados(as) ausentes na **Cerimônia de Divulgação dos Vencedores** serão posteriormente comunicados pela Comissão Organizadora acerca da premiação e deverão fornecer os dados bancários para a realização da transferência junto ao Setor Educativo do Museu Histórico Paulo Setúbal.

Art. 13 DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificados os trabalhos que incorrerem em qualquer das seguintes situações, sem prejuízo de outras previstas neste edital:

- I – apresentação em desacordo com o limite de laudas estabelecido;
- II – inscrição realizada fora do prazo;
- III – ausência de documentação exigida;
- IV – identificação irregular do trabalho, em desacordo com as normas de impessoalidade;
- V – constatação de plágio, fraude ou simulação de autoria;
- VI – envio de texto incompatível com a modalidade inscrita;
- VII – apresentação de conteúdo discriminatório, ofensivo ou que viole direitos fundamentais;
- VIII – descumprimento de exigência formal essencial prevista neste edital.

Parágrafo único. Nos casos que demandarem apuração, será assegurado o contraditório ao participante, nos termos da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os trabalhos inscritos não serão devolvidos.

Art. 15. A simples inscrição da Unidade Escolar implica a aceitação do presente regulamento.

Art. 16. Para informações do 24º CONCURSO PAULO SETÚBAL LITERATURA, o(a) interessado(a) deverá entrar em contato pelo e-mail pauloetubalconcurso@gmail.com ou museupauloetubal@tatui.sp.gov.br



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

Art. 17. Os trabalhos que não apresentarem as exigências citadas no presente regulamento serão desclassificados pela Comissão Organizadora.

17.1 - SANÇÕES - O descumprimento das disposições deste edital, bem como a prática de irregularidades, tais como apresentação de documentos falsos, fraude quanto à autoria dos trabalhos, informações inverídicas, descumprimento de obrigações previstas, inclusive por parte das unidades de ensino, ou condutas que violem os princípios da administração pública, sujeitará a Unidade Escolar, responsável pela inscrição, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, às seguintes sanções: advertência, desclassificação, impedimento de recebimento da premiação, devolução de valores eventualmente recebidos, suspensão de participação em futuras edições do concurso pelo prazo de até 02 (dois) anos. Fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 18. Todos os atos referentes ao Certame serão publicados no site da Estância Turística de Tatuí (<https://portal.tatui.sp.gov.br/atos-oficiais/outros/editais/museu-historico-paulo-setubal-1>).

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela comissão organizadora com observância da legislação aplicável, dos princípios da Administração Pública e da vinculação ao instrumento convocatório

Tatuí, 27 de março de 2026.

**Comissão Organizadora Semana Paulo Setúbal
Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Estância Turística de Tatuí**



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

**EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL N° 05/2026 - SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DO 24°
CONCURSO PAULO SETÚBAL - LITERATURA (REDE DE EDUCAÇÃO)**

Solicite a ficha para preenchimento via museupauloetubal@tatui.sp.gov.br

INSERIR ESSE FORMULÁRIO EM ENVELOPE LACRADO PARA CADA MODALIDADE

SÉRIE/ANO

MODALIDADE:

ESCOLA:

NOME DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA:

CONTATO DA ESCOLA:

E-MAIL DA ESCOLA:

PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL:

CONTATO DO(A) PROFESSOR(A)

E-MAIL DO(A) PROFESSOR(A)

CANDIDATO 1

Nome do(a) aluno(a):

CANDIDATO 2

Nome do(a) aluno(a):

CANDIDATO 3

Nome do(a) aluno(a):

CANDIDATO 4

Nome do(a) aluno(a):

CANDIDATO 5

Nome do(a) aluno(a):



Secretaria de
Esporte, Cultura,
Turismo e Lazer





Paulo Setúbal

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS
EDITAL MUSEU HISTÓRICO PAULO SETÚBAL Nº 05/2026
24º CONCURSO PAULO SETÚBAL – LITERATURA (REDE DE EDUCAÇÃO)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de () pai () mãe () responsável legal,
AUTORIZO o(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º ano do Ensino Fundamental, na escola _____, a participar do **24º Concurso Paulo Setúbal – Literatura (Rede de Educação)**, promovido pela Estância Turística de Tatuí, por meio do Museu Histórico Paulo Setúbal.

Declaro estar ciente e de acordo com os termos do edital, bem como:

- I – AUTORIZO a participação do(a) menor no referido concurso;
- II – AUTORIZO o uso de imagem, voz e nome do(a) participante, para fins de divulgação institucional, cultural e educativa, em qualquer meio de comunicação, sem ônus para a Administração Pública;
- III – AUTORIZO a cessão dos direitos autorais do trabalho inscrito, para fins de publicação, reprodução e divulgação, conforme previsto no edital;
- IV – DECLARO que o trabalho inscrito é original e de autoria do(a) participante, sob orientação escolar;
- V – DECLARO estar ciente de que a premiação, caso contemplado, será realizada conforme as disposições do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

Tatuí, ____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) responsável legal